



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria SE/MJSP nº 481, de 5 de maio de 2025, e pela delegação de competência estabelecida na Portaria DG/PF nº 351, de 04 de junho de 2025, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 2º, caput e parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o teor das justificativas exaradas no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 000021/2025 (SEI nº 145177672) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 9/2026 (SEI nº 145231305);

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda por contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de tecnologia da informação, consistentes no acesso à plataforma OrçaFascio, em modelo Software as a Service (SaaS), destinada ao apoio às atividades de orçamentação, medições e gestão de composições de custos de obras no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia – SR/PF/RO;

CONSIDERANDO que a solução OrçaFascio é desenvolvida, mantida e comercializada com exclusividade pela empresa 3F Ltda., conforme comprovado por Declaração de Exclusividade (SEI nº 145232748), atesto da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES (SEI nº 145233011) e registro do programa de computador junto ao INPI, caracterizando a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a presente contratação se refere à despesa de custeio, destinada ao suporte de atividades administrativas e técnicas já existentes, não implicando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da economicidade, do planejamento e do interesse público,

RESOLVE:

APROVAR, com fulcro no art. 1º, inciso VI, da Portaria DG/PF nº 351, de 04 de junho de 2025, o Estudo Técnico Preliminar – ETP Digital nº 9/2026 (SEI nº 145231305) e o Termo de Referência Digital (SEI nº 145367377);

AUTORIZAR, com fulcro no art. 1º, inciso X, da Portaria DG/PF nº 351, de 04 de junho de 2025, desde que observadas as formalidades legais vigentes, em especial o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa 3F Ltda., desenvolvedora e detentora dos direitos do software OrçaFascio;

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa 3F Ltda., pelo valor estimado de **R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, correspondente ao valor anual da contratação, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

Fabiana Martins Machado

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 16/04/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145588512&crc=1F527A2E.
Código verificador: **145588512** e Código CRC: **1F527A2E**.